ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

REQUERIMENTO N.º 209 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 225 do Regimento Interno, **inclusão na Ordem do Dia** da Sessão Ordinária de 05.09.2022 do Projeto de Lei n.º 089/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que acrescenta o inciso VIII ao artigo 3º da Lei n.º 4.831, de 2008, que institui o Fundo Municipal de Transportes – FUNTRAN.

A inclusão se justifica pelo relevante interesse público da matéria, haja vista que a alteração do Fundo visa viabilizar o custeio da gratuidade de idosos nos sistemas de transporte público coletivo.

Gabinete do Vereador, 05 de setembro de 2022.

Vereador Talis Ferreira
PP

CAMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Talis Ferreira